



---

**CONCURSO PÚBLICO - 009 / 2020 - Professor Substituto - Campus Rio  
Pomba - IF SUDESTE MG**  
**Recurso contra resultado provisório**

**Dados do Candidato**

**Candidato** SIMONE GUIMARÃES MATHEUS  
**Num. Inscrição** 00043

**Dados do Recurso**

**Num. Recurso** 2  
**Assunto** Recurso Resultado  
**Argumentação Candidato** Prezados Senhores Segue o comprovante em carteira de mais 6 anos para adicionar na minha contagem de tempo com experiência em docência. Conforme recurso anterior, alego que o edital me possibilitou a leitura que seriam, no máximo, 10 anos de experiência. Como o candidato classificado ficou com 10 pontos acima dos meus, concluí que poderiam se incluídos aos documentos mais de 10 anos de experiência. Sendo esse o caso, estou enviando mais 9 anos de experiência comprovado em carteira. Atenciosamente, Simone Guimarães  
**Anexo Candidato** [http://sistemas.ifsudestemg.edu.br/concursos/administracao/recurso/recursos\\_candidatos/009\\_2020/60878630600\\_2.pdf](http://sistemas.ifsudestemg.edu.br/concursos/administracao/recurso/recursos_candidatos/009_2020/60878630600_2.pdf)  
**Data/Hora Envio** 11/08/2020 - 16:12:34

**Dados da Banca**

**Situação Recurso** INDEFERIDO  
**Argumentação da Banca** Em resposta ao recurso apresentado pelo(a) candidato(a), a Banca faz as seguintes considerações: a. De acordo com o Edital 09/2020, a titulação mínima de graduação em Letras é condição sine qua non para que o candidato possa concorrer ao cargo de Professor Substituto em Letras. Dessa forma, o diploma de graduação não agregou pontuação a nenhum candidato. b. Conforme errata publicada pelo IFSUDESTE -MG, em 11/08/2020, não houve classificação acima de 30 pontos. O candidato com 35 pontos, já não apresenta mais essa pontuação. c. A banca mantém o resultado  
**Anexo da Banca** <http://sistemas.ifsudestemg.edu.br/concursos/> . Nenhum arquivo anexado  
**Responsável** Banca examinadora.  
**Data Resposta** 12/08/2020 - 18:40:11